



Decreto nº. 002/2019, Bom Jardim-PE, 02/01/2019

Certidão
Certifico que nesta data foi publicado
no quadro de avisos da Prefeitura
Data: 02/01/2019
Responsável pela Publicação

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE BOM JARDIM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 1010 de 19/09/2017,

Decreta:

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 2º da Lei nº 1010 de 19/09/2017, para suprir o custo normal e custo especial do FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE BOM JARDIM, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2019	13,00%	18,00%	13,00%	1.916.167,22	159.680,60
2020	13,00%	18,00%	25,00%	3.721.786,33	310.148,86
2021	13,00%	18,00%	31,00%	4.661.165,20	388.430,43
2022	13,00%	18,00%	37,00%	5.618.959,47	468.246,62
2023	13,00%	18,00%	46,00%	7.055.590,73	587.965,89
2024	13,00%	18,00%	52,00%	8.055.644,02	671.303,67
2025	13,00%	18,00%	59,00%	9.231.458,22	769.288,18
2026	13,00%	18,00%	66,00%	10.429.983,13	869.165,26
2027	13,00%	18,00%	73,00%	11.651.555,40	970.962,95
2028	13,00%	18,00%	70,00%	11.284.451,60	940.370,97
2029	13,00%	18,00%	77,00%	12.537.025,73	1.044.752,14
2030	13,00%	18,00%	84,00%	13.813.522,89	1.151.126,91
2031	13,00%	18,00%	91,00%	15.114.296,30	1.259.524,69
2032	13,00%	18,00%	98,00%	16.439.703,82	1.369.975,32
2033	13,00%	18,00%	100,49%	17.025.980,56	1.418.831,71
2034	13,00%	18,00%	100,49%	17.196.240,37	1.433.020,03
2035	13,00%	18,00%	100,49%	17.368.202,77	1.447.350,23
2036	13,00%	18,00%	100,49%	17.541.884,80	1.461.823,73
2037	13,00%	18,00%	100,49%	17.717.303,65	1.476.441,97
2038	13,00%	18,00%	100,49%	17.894.476,69	1.491.206,39
2039	13,00%	18,00%	100,49%	18.073.421,45	1.506.118,45
2040	13,00%	18,00%	100,49%	18.254.155,67	1.521.179,64
2041	13,00%	18,00%	100,49%	18.436.697,22	1.536.391,44
2042	13,00%	18,00%	100,49%	18.621.064,20	1.551.755,35
2043	13,00%	18,00%	100,49%	18.807.274,84	1.567.272,90

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 13,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.



PREFEITURA DO BOM JARDIM



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DE LIRA
Acesse em <https://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c0c0e8e-40e6-438b-9cdd-401865ceaf520

§ **Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ **Terceiro.** O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ **Quarto.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco em 02/01/2019.


João Francisco de Lira
Prefeito Constitucional